



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.280/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04092 00501 – Receitas de Alienações de Ativos

VALOR R\$ 250.000,00

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.606.0020-1063– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04091 00501 – Receitas de Alienações de Ativos

VALOR R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
04092 00501	Receitas de Alienações de Ativos	250.000,00
04091 00501	Receitas de Alienações de Ativos	300.000,00
TOTAL		550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de setembro de 2019.


ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal